



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.579 ,DE 24 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a composição dos membros da Unidade de Execução Municipal – UEM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. – A Unidade de Execução Municipal – UEM, constituída com a finalidade de planejar, fiscalizar e implementar os projetos e ações dos subprogramas de Desenvolvimento Institucional – DI e de Urbanização de Assentamentos Subnormais – UAS, do Programa Habitar Brasil – BID, será composta pelos seguintes membros:

- ✓ Coordenadora – ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA – Estatístico – ME;
- ✓ Eng^a. Civil – SILVANA CAVOL ERBERT – Responsável pelo DI;
- ✓ Responsável pelo UAS – MARCELLO GOMES OZIAS – Eng^o. Civil;
- ✓ JOSÉ AUGUSTO BARCELOS – Arquiteto e Urbanista;
- ✓ VINÍCIUS ALBUQUERQUE DA SILVA – Arquiteto e Urbanista;
- ✓ GILBERTO DAS DORES MORAIS DO AMARAL – Eng^o. Sanitarista;
- ✓ MÁRCIA CRISTINA LUNA – Eng^a. Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.145, de 21 de outubro de 2005.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município